

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e de intimação na **FALÊNCIA DE DMPAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.226.317/0001-52 e **DMPAR DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.632.745/0002-25, **na pessoa do Administrador Judicial ALA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.189.361/0001-96, **representada por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 157.111; do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**. O **Dr. Marcelo Barbosa Sacramone**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **DMPAR SERVIÇOS TÉCNICOS e outra - Processo nº 1009705-69.2018.8.26.0100 - Controle nº 089/2018**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/04/2021 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/04/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/04/2021 às 15:01h** e se encerrará no **dia 03/05/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 03/05/2021 às 15:01h** e se encerrará no **dia 13/05/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão **a partir das 14:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante dos **Lotes cujo valor de arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob

pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a Massa Falida a pedir a resolução da arrematação ou a promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: C** - MARCA “DMI NETWORK HOUSE”, Titular: MASSA FALIDA DE DMPAR DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, registrada no INPI sob número 823733688, data da Concessão: 13/12/2011, Classe Prod./Serv.: NCL (7) 35 – Compra e venda de produtos de informática. Situação: Registros de Marca em Vigor - Vigência: 13/12/2021; **D** - MARCA “DMI”, Titular: MASSA FALIDA DE DMPAR DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, registrada no INPI sob número 823733700, data da Concessão: 03/11/2010, Classe Prod./Serv.: NCL (7) 37 – Assistência Técnica em área de informática. Situação: Registros de Marca em Vigor - Vigência: 03/11/2020; **E** - MARCA “DMI”, Titular: MASSA FALIDA DE DMPAR DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, registrada no INPI sob número 901089800, data da Concessão: 03/11/2010, Classe Prod./Serv.: NCL (9) 42 – Aluguel de software de computador projeto de sistema de computadores elaboração [concepção] de software de computador análise de sistemas [informática] dados (recuperação de -) [informática] aluguel de computadores hardware de computador (consultoria em) conversão de dados e programas de computador [exceto conversão física] consultoria em hardware de computador instalação de software de computador atualização de software de computador manutenção de software de computador assistência técnica em software assessoria, consultoria e informação em tecnologia da informação assessoria, consultoria e informação em software assessoria, consultoria e informações no campo da manutenção da segurança e integridade de banco de dados [serviço de informática] assessoria, consultoria e informação no campo da seleção, implementação e uso dos sistemas hardware e software para terceiros tratamento de informação/dados [serviço de informática] serviços de análise de processamento de dados [serviço de informática] assessoria, consultoria e informação no campo da segurança da informática serviços de engenharia e planejamento no campo de redes de informação e comunicações. Classificação Internacional de Viena – CFE(4) – Código 26.7.25 – Outras combinações de figuras geométricas diferentes, justapostas, unidas ou entrecortadas; Código 27.5.1 – Letras apresentando um grafismo especial. Situação: Registros de Marca em Vigor - Vigência: 03/11/2020; **F** - MARCA “DMI”, Titular: MASSA FALIDA DE DMPAR DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, registrada no INPI sob número 901089710, data da Concessão: 03/11/2010, Classe Prod./Serv.: NCL (9) 35 – Representação comercial de aparelho elétrico, eletrônico e térmico; Comércio (através de qualquer meio) de equipamento de processamento de dados e computadores; Agenciamento de mercadoria [intermediação]. Classificação Internacional de Viena – CFE(4) – Código 26.7.25 – Outras combinações de figuras geométricas diferentes, justapostas, unidas ou entrecortadas; Código 27.5.1 – Letras apresentando um grafismo especial. Situação: Registros de Marca em Vigor - Vigência: 03/11/2020. **G** - MARCA “DMI”, Titular: MASSA FALIDA DE DMPAR DO BRASIL

TECNOLOGIA LTDA, registrada no INPI sob número 901089770, data da Concessão: 03/11/2010, Classe Prod./Serv.: NCL (9) 37 – Computadores (Instalação, manutenção e reparo de; Agenciamento de mercadoria [intermediação]. Classificação Internacional de Viena – CFE(4) – Código 26.7.5 – Círculos ou elipses contendo um ou mais quadriláteros; Código 27.5.1 – Letras apresentando um grafismo especial. Situação: Registros de Marca em Vigor - Vigência: 03/11/2020. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE ÚNICO: R\$ 346.435,33 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para novembro de 2019.**

São Paulo, 10 de março de 2021.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Marcelo Barbosa Sacramone
Juiz de Direito